

TERMO ADITIVO DE PREÇO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS Nº 010/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX-PE, E A EMPRESA REAL ALIMENTOS, CESTAS BÁSICAS E MATERIAL DE LIMPEZA EM GERAL LTDA, NA FORMA ABAIXO:

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX-PE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 11.870.137/0001-13, com sede à Rua Clementino Semente, s/nº, Centro, Camocim de São Félix, PE, neste ato representado legalmente pelo seu secretário/gestor, Sr. Gésio Antônio Fonseca da Silva, inscrito no CPF/MF nº 103.210.834-74, residente e domiciliado na cidade de Camocim de São Félix, PE, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE**; e, do outro lado, a empresa **REAL ALIMENTOS, CESTAS BÁSICAS E MATERIAL DE LIMPEZA EM GERAL LTDA**, inscrita no CNPJ 58.130.836/0001-90, com sede à Av. Doutor Belminio Correia, 800 B, Capibaribe, São Lourenço da Mata, PE, neste ato legalmente representada pelo Sr. **LEONARDO MEDEIROS DA SILVA**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do CPF nº 066.852.104-00, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**; têm entre si justo e acordado, o presente **negócio jurídico de aditamento**, com fulcro no **Processo nº 002/2025, Pregão Eletrônico nº 002/2025**, nos termos dos art. 124, Inciso I, b; e 125 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E VALOR

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto o **ACRÉSCIMO** em quantitativo previsto no **CONTRATO Nº 010/2025**, no valor total de **R\$ 50.718,00 (cinquenta mil, setecentos e dezoito reais)**, correspondente a **25% (vinte cinco por cento)** ao valor do contrato firmado entre as partes em 25/02/2025, cujo objeto é o **FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL**, conforme descrito em contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO DO ADITIVO

2.1. CONSIDERANDO a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde;

2.2. CONSIDERANDO a necessidade da manutenção do fornecimento, para atendimento às necessidades do município;

2.3. CONSIDERANDO que a referida empresa vem fornecendo com eficiência e qualidade os referidos produtos;

2.4. CONSIDERANDO, por fim, a anuência do Exmo. Sr. Secretário de Saúde, o qual autorizou este termo aditivo, conforme solicitação da referida secretaria municipal;

Firma-se o presente aditamento de preço do contrato em epígrafe, com fundamento nos art. 124, Inciso I, b; e 125 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em conformidade com o **Processo nº 002/2025, Pregão Eletrônico nº 002/2025**.

LEONARDO
DO
MEDEIROS
DA
SILVA
06
6652104
00



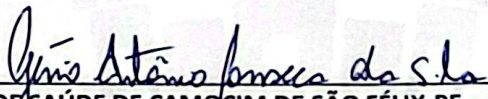
Cidade de avanços.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA INALTERABILIDADE DAS DEMAIS CLÁUSULAS E DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato.

3.2. E, para firmeza e como prova de assim haverem entre si, ajustado e contratado, foi lavrado o presente instrumento, em 2 (duas) vias de iguais teor e forma, o qual depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes e testemunhas.

Camocim de São Félix, PE, 01 de dezembro de 2025.

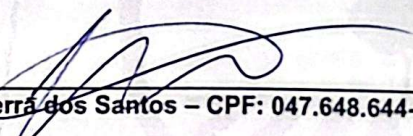

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX-PE – CNPJ Nº 11.870.137/0001-13
GÉLIO ANTÔNIO FONSECA DA SILVA
Secretário/Contratante

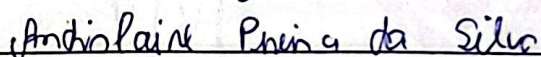
LEONARDO MEDEIROS
DA SILVA:06685210400

Assinado de forma digital por LEONARDO
MEDEIROS DA SILVA:06685210400
Dados: 2025.12.12 15:11:24 -03'00'

REAL ALIMENTOS, CESTAS BÁSICAS E MATERIAL DE LIMPEZA EM GERAL LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:


Mickael Regys Bezerra dos Santos – CPF: 047.648.644-01


Andrislaine Pereira da Silva – CPF: 088.030.184-84